



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1417 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UM PONTO DE TAXI COM
UMA VAGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADORES DIVERSOS

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Ponto de Táxi com uma vaga na Rua Getulio Vargas trecho entre a Av. São Paulo e a Rua Rio Grande do Sul ao lado do Residence Hotel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, 28 de Dezembro de 2011.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal